



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1338
C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0573/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2021
EDITAL Nº 0040/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0011/2021-H

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um na Sala de Reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade Nº. 28.111.766-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob Nº. 251.880.488-92, residente na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 02 - Centro, nesta cidade de Paraibuna/SP e, de outro lado, **UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. 08.932.903/0001-12, com sede na Av. Maranhão, nº 571, Jardim Primavera, Caraguatatuba/SP, CEP 11.660-690, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por **IZAEL VIANNA ROCHA**, Proprietário, residente e domiciliado na Rua Antonio Teles de Souza, nº 85, Bairro Morro do Algodão, Caraguatatuba/SP, CEP: 11.671-470, portador da cédula de identidade Nº. 23.574.212-00, e inscrito no CPF/MF sob Nº. 150.285.308-66, em conformidade com o Processo Administrativo Nº. 0573/2021, que se regerá pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal Nº. 2.123 de 28 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal Nº. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar Nº. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar Nº. 0032 de 29 de junho de 2011, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços discriminados na cláusula primeira desta Ata, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E ELETRICO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE PARAIBUNA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, provenientes deste Pregão Presencial será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornais de circulação regional e local e seu conteúdo na íntegra no órgão de divulgação oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E RESPECTIVOS VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Marca	VI. Unitário	VI. Total
0003	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos. Comp. 1020x9mm Pct c/ 100	30	UN	BRASFORT	R\$ 21,40	R\$ 642,00
0004	Abraçadeira de nylon para amarração de cabos. Comp. 500x7,6mm Pct c/ 100	30	UN	BRASFORT	R\$ 149,90	R\$ 4.497,00
0006	Abraçadeira rosca sem fim 2"x1"	200	UN	INCA	R\$ 2,55	R\$ 510,00
0007	Abraçadeira rosca sem fim 2,5"x1"	200	UN	INCA	R\$ 2,95	R\$ 590,00
0009	Abraçadeira rosca sem fim 3/8"x1/2"	202	UN	INCA	R\$ 1,85	R\$ 373,70
0010	Abraçadeira rosca sem fim 5/8"x3/4"	112	UN	INCA	R\$ 1,95	R\$ 218,40
0016	Alicate de corte cromo vanadion	18	UN	NOLL	R\$ 29,00	R\$ 522,00
0017	Alicate de pico curvo cromo vanadion	18	UN	NOLL	R\$ 29,50	R\$ 531,00



Prefeitura Municipal de Paraibuna

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
0018	Alicate de pico meia cana cromo vanadion	18	UN	NOLL	R\$ 29,50	R\$ 531,00
0019	Alicate de pico reto cromo vanadion	12	UN	NOLL	R\$ 29,50	R\$ 354,00
0020	Alicate de pressão cromo vanadion	18	UN	NOLL	R\$ 31,00	R\$ 558,00
0022	Alicate para crimpar RJ45/RJ12/RJ11	3	UN	HIKARI	R\$ 89,00	R\$ 267,00
0024	Arame cozido n° 14	1.552	KG	GERDAU	R\$ 23,90	R\$ 37.092,80
0025	Arame cozido n° 16	1.048	KG	GERDAU	R\$ 23,40	R\$ 24.523,20
0029	Arame galvanizado n° 14	73	UN	GERDAU	R\$ 20,80	R\$ 1.518,40
0030	Arame galvanizado n° 16	93	UN	GERDAU	R\$ 21,00	R\$ 1.953,00
0031	Arame galvanizado n° 18	69	UN	GERDAU	R\$ 23,50	R\$ 1.621,50
0032	Arame galvanizado n° 20	65	KG	GERDAU	R\$ 23,90	R\$ 1.553,50
0033	Arame liso n° 12, 2,76 mm galvanizado	63	KG	GERDAU	R\$ 22,30	R\$ 1.404,90
0034	Arame liso n°14, 2,11 mm galvanizado	63	KG	GERDAU	R\$ 22,30	R\$ 1.404,90
0036	Areia Fina	292	M³	SERRAMAR	R\$ 128,00	R\$ 37.376,00
0037	Areia grossa	583	M³	SERRAMAR	R\$ 114,00	R\$ 66.462,00
0038	Areia média	1.096	M³	SERRAMAR	R\$ 113,00	R\$ 123.848,00
0043	Arruela 8mm	1.060	UN	JOMARCA	R\$ 0,13	R\$ 137,80
0050	Barra Chata 1,5x1/4 com 6mt	120	UN	GERDAU	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
0051	Barra Chata 2" x 3/8	80	UN	GERDAU	R\$ 77,00	R\$ 6.160,00
0052	Barra Chata de 1"x1/4"	170	UN	GERDAU	R\$ 127,00	R\$ 21.590,00
0053	Barra Chata de 7 / 8x1 / 4	170	UN	GERDAU	R\$ 125,00	R\$ 21.250,00
0054	Barra de aço - 10 mm	120	UN	GERDAU	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
0055	Barra de aço - 12.5 mm	110	BARRA	GERDAU	R\$ 67,50	R\$ 7.425,00
0056	Barra de aço - 5 mm	120	BARRA	GERDAU	R\$ 8,00	R\$ 960,00
0057	Barra de aço - 6.3 mm	110	BARRA	GERDAU	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
0058	Barra de aço - 8 mm	130	BARRA	GERDAU	R\$ 31,40	R\$ 4.082,00
0059	Barra Redonda 1/2	222	UN	COSTA	R\$ 184,00	R\$ 40.848,00
0060	Barra Redonda 3/8'	250	UN	COSTA	R\$ 164,00	R\$ 41.000,00
0061	Bisnaga pigmento cor vermelha 250 g	35	UN	XADREZ	R\$ 7,90	R\$ 276,50
0062	Bloco de concreto 0,10	12.500	UN	IBO	R\$ 1,99	R\$ 24.875,00
0064	Bloco de concreto 0,20	7.000	UN	IBO	R\$ 3,40	R\$ 23.800,00
0066	Bocal base e40 loja	20	UN	BRASFORT	R\$ 10,90	R\$ 218,00
0084	Broca de Madeira Videca 10mm	24	UN	NOLL	R\$ 7,90	R\$ 189,60
0086	Broca de vidia 1/8	33	UN	NOLL	R\$ 3,95	R\$ 130,35
0103	Cabo de acelerador completo, compativel com a marca (husqvarna), roçadeira 143r	54	UN	HUSQVARNA	R\$ 120,00	R\$ 6.480,00
0104	Cabo de acelerador pra roçadeira fs220	14	UN	RAISMAN	R\$ 131,00	R\$ 1.834,00
0117	Cabos de acelerador para roçadeira, compativel com a marca stihl	12	UN	RAIMAN	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
0132	Cantoneira 1. 1/2 x 1/4	200	UN	GERDAU	R\$ 455,00	R\$ 91.000,00
0133	Cantoneira 1. 3/4 x 1/4	200	UN	GERDAU	R\$ 780,00	R\$ 156.000,00
0134	Cantoneira 2' x 1/4	200	UN	GERDAU	R\$ 820,00	R\$ 164.000,00
0135	Cantoneira 7/8 x 1/8	200	UN	GERDAU	R\$ 139,00	R\$ 27.800,00
0136	Carborador roçadeira Sthil 220	7	UN	RAISMAN	R\$ 365,00	R\$ 2.555,00
0137	Carretel de nylon para roçadeira, compativel com a marca husqvarna	54	UN	RAISMAN	R\$ 94,00	R\$ 5.076,00
0138	Carretel de nylon para roçadeira, compativel com a marca stihl	15	UN	RAISMAN	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1339

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
0143	Chapa de aço 1/2 x 2	33	MT	GERDAU	R\$ 475,00	R\$ 15.675,00
0144	Chapa de aço 3/4 x 2	33	MT	GERDAU	R\$ 550,00	R\$ 18.150,00
0145	Chapa de aço 7/8 x 2	33	MT	GERDAU	R\$ 650,00	R\$ 21.450,00
0154	Chave combinada 18 CROMO VANADION	18	UN	NOLL	R\$ 13,90	R\$ 250,20
0184	Cinta para elevação de carga 1,5 tonelada de 2 metros	16	UN	NOLL	R\$ 38,00	R\$ 608,00
0195	Corde de nylon de 1/2"	160	M	FIRMEZA	R\$ 3,40	R\$ 544,00
0200	Corrente moto-serra elétrica - 26 dentes, compatível com a marca (makita)	50	UN	OREGON	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
0201	Corrente moto-serra gasolina 28 dentes, compatível com a marca (husqvarna)	50	UN	OREGON	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
0202	Corrente moto-serra gasolina 30 dentes, compatível com a marca (stihl)	70	UN	OREGON	R\$ 227,00	R\$ 15.890,00
0203	Corrente moto-serra gasolina - 26 dentes, compatível com a marca (husqvarna)	50	UN	OREGON	R\$ 228,00	R\$ 11.400,00
0204	Corrente moto-serra gasolina - 34 dentes, compatível com a marca (husqvarna)	50	UN	OREGON	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
0205	Corrente moto-serra gasolina - 36 dentes, compatível com a marca (husqvarna)	50	UN	OREGON	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
0206	Corrente para moto poda , 22 dentes compatível com a marca (still)	70	UN	OREGON	R\$ 135,00	R\$ 9.450,00
0207	Corrente para moto poda, compatível com a marca ht131	60	UN	OREGON	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00
0216	Cotovelo de PVC 60 mm soldável marrom 45°	125	UN	KRONA	R\$ 47,00	R\$ 5.875,00
0241	Disjuntor 1dr 40a	195	UN	JNG	R\$ 55,00	R\$ 10.725,00
0251	Eletrodo 6013 2,25mm	101	KG	DENVER	R\$ 23,90	R\$ 2.413,90
0254	Eletrodo 7018 2,5mm	101	KG	DENVER	R\$ 24,90	R\$ 2.514,90
0255	Eletrodo 7018 3,25mm	101	KG	DENVER	R\$ 24,50	R\$ 2.474,50
0256	Eletrodo 7018 4,00mm	101	KG	DENVER	R\$ 26,90	R\$ 2.716,90
0257	Eletrodo AWS ENI FE CL	101	KG	DENVER	R\$ 450,00	R\$ 45.450,00
0258	Eletrodo ferro fundido ponta vermelha	101	KG	DENVER	R\$ 450,00	R\$ 45.450,00
0260	Emenda tipo Te para calha de zinco	108	UN	ALADIM	R\$ 47,00	R\$ 5.076,00
0264	Escada de fibra de abrir 3mt	7	UN	ALULEV	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00
0273	Faca para roçadeira compatível com a marca (husqvarna) duas pontas, 2,5x350x25,4 polegadas	234	UN	WSM	R\$ 25,50	R\$ 5.967,00
0284	Filtro de ar para roçadeira, compatível com a marca husqvarna	24	UN	HUSQVARNA	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00
0285	Filtro de ar para roçadeira, compatível com a marca stihl	5	UN	RAISMAN	R\$ 68,00	R\$ 340,00
0286	Fio de Nylon para roçadeira, 3mm, bobina com 312 mts	111	RL	RAISMAN	R\$ 265,00	R\$ 29.415,00
0301	Fuzivel de faca 30a	4	UN	NEGRINI	R\$ 12,00	R\$ 48,00
0302	Fuzivel de retardo 125a	5	UN	NEGRINI	R\$ 160,00	R\$ 800,00
0303	Fuzivel de retardo 160a	3	UN	NEGRINI	R\$ 160,00	R\$ 480,00
0304	Fuzivel de retardo 63a	5	UN	NEGRINI	R\$ 100,00	R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Paraibuna

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
0305	Fuzivel de retardo 80a	5	UN	NEGRINI	R\$ 98,00	R\$ 490,00
0307	Grafite aspecto físico pó, aplicação redutor atrito/ lubrificante em geral	12	KG	JUNTALIDER	R\$ 19,80	R\$ 237,60
0312	Ilhos para carretel da roçadeira, compatível com a marca husqvarna	4	UN	HUSQVARNA	R\$ 125,00	R\$ 500,00
0313	Ilhos para carretel da roçadeira, compatível com a marca stihl	5	UN	RAISMAN	R\$ 125,00	R\$ 625,00
0324	Keystone para RJ 45 PACOTE COM 50 UNIDADES	5	PCT	DEZCOMP	R\$ 84,00	R\$ 420,00
0325	KEYSTONE RJ 11 PACOTE COM 50 UNIDADES	5	PCT	DEZCOMP	R\$ 84,00	R\$ 420,00
0326	Lâmina 2 pontas 2,5 x 350 x 20 mm	6	UN	WSM	R\$ 30,00	R\$ 180,00
0328	Lâmina para roçadeira 3/4"	6	UN	WSN	R\$ 30,00	R\$ 180,00
0329	Lamina para roçadeira, compatível com a marca husqvarna furo de 20mm x 350 x 2,5 espesura.	30	UN	WSN	R\$ 31,50	R\$ 945,00
0330	Lamina para roçadeira, compatível com a marca husqvarna furo de 25,4 x 350 x 2,5 espesura	504	UN	WSN	R\$ 25,20	R\$ 12.700,80
0331	LÂMPADA BASE E-27 - 220v 85w	25	UN	FLC	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
0347	Lima redonda mursa 3/16"	52	UN	ROCAST	R\$ 16,00	R\$ 832,00
0348	Lima redonda mursa 7/32"	52	UN	ROCAST	R\$ 16,00	R\$ 832,00
0376	Meio fio concreto pré moldao 0,80x 0,30x 0,10 x 0,10	1.000	UN	IBO	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
0377	Mola de embreagem da roçadeira Stihl	10	UN	RAISMAN	R\$ 35,00	R\$ 350,00
0378	Multimetro Digital PORTÁTIL	3	UN	BRASFORT	R\$ 194,50	R\$ 583,50
0383	Parafuso 10mm x 100mm	1.135	UN	JOMARCA	R\$ 5,40	R\$ 6.129,00
0392	Parafuso com bucha de aço e arruelas de 12 mm	1.100	UN	JOMARCA	R\$ 0,80	R\$ 880,00
0398	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 3"	300	UN	JOMARCA	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
0402	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1"	300	UN	JOMARCA	R\$ 2,71	R\$ 813,00
0403	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 2"	300	UN	JOMARCA	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
0404	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3"	300	UN	JOMARCA	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
0405	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 70mm	300	UN	JOMARCA	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
0440	Pó xadrez - preto	1	UN	XADREZ	R\$ 13,70	R\$ 13,70
0442	Ponteira da roçadeira Stihl	7	UN	RAISMAN	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
0451	Prato Limitador de Altura	100	UN	DAYO	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
0464	Prego telheiro 17x27	1.510	UN	GERDAU	R\$ 28,90	R\$ 43.639,00
0469	Reator eletrônico 1x40	14	UN	REAL	R\$ 25,50	R\$ 357,00
0470	Reator eletrônico 2x20 wts 110x220	14	UN	REAL	R\$ 28,60	R\$ 400,40
0471	Reator eletrônico 2x40 wts 110x220	14	UN	REAL	R\$ 30,00	R\$ 420,00
0472	Reator para lâmpada 2x20w	14	UN	REAL	R\$ 28,50	R\$ 399,00
0473	Reator para lâmpada 2x40w	14	UN	REAL	R\$ 30,10	R\$ 421,40
0479	Rebite pop (repuxo), material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diametro corpo 4,80, comprimento 10	242	PCT	REBITOP	R\$ 43,55	R\$ 10.539,10
0489	Reparo completo de válvula hydra	20	UN	HYDRAMAX	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
0492	Roçadeira elétrica 220 Volts 1300w	1	UN	TRAPP	R\$ 1.413,54	R\$ 1.413,54



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1340

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
0493	Roçadeira Lateral, cilindrada min 41.5 cm ³ / 2.53 pol ³ , potência min 1.5 kw/ 2.01 hp, velocidade max na potência igual ou superior a 7500 rpm, max rotação do motor igual ou superior a 10400 rpm, consumo de combustível max 655 g/kwh, velocidade em marcha lenta min 2500 rpm, nível de pressão sonora no ouvido do operador max 94 db(a), nível de potência sonora garantida (lwa) max 114 db(a), cinturão ergonômico duplo standard, peso (sem equipamento de corte) max 7.6 kg / 16.75 lb, comprimento do tubo min 1483 mm / 58.39 pol, diâmetro do tubo min 25.4 mm / 1 pol garantia mínima 12 meses e assistência até 80km	12	UN	HUSQVARNA 143RII	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
0494	Rodinho para vedar pé de porta - 90 cm	44	UN	BERNAL	R\$ 7,20	R\$ 316,80
0495	Roldana 2.1/2 com Caixa	120	UN	VONDER	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
0505	Rotor para roçadeira, compatível com a marca (husqvarna) , t35, 7-8,5 m 23-28ft	100	UN	HUSQVARNA	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
0506	Saibro para moto poda a gasolina , 22 dentes, compatível com a marca (stihl)	12	UN	RAISMAN	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
0507	Saibro para moto serra a gasolina , 26 dentes, compatível com a marca (husqvarna)	10	UN	HUSQVARNA	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
0508	Saibro para moto serra a gasolina , 28 dentes, compatível com a marca (husqvarna)	10	UN	HUSQVARNA	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
0509	Saibro para moto serra a gasolina , 30 dentes, compatível com a marca (stihl)	12	UN	RAISMAN	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
0510	Saibro para moto serra a gasolina , 34 dentes, compatível com a marca (husqvarna)	10	UN	HUSQVARNA	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
0511	Saibro para moto serra a gasolina , 36 dentes, compatível com a marca (husqvarna)	10	UN	HUSQVARNA	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
0512	Saibro para moto serra elétrica , 26 dentes, compatível com a marca (makita)	10	UN	RAISMAN	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
0518	Serra Marmore 220 VOLTS 1450W	1	UN	STANLEY	R\$ 709,00	R\$ 709,00
0546	Tinta Epoxi 18 lt na cor amarela a base de água	56	UN	MAXCOR	R\$ 930,00	R\$ 52.080,00
0547	Tinta Epoxi 18 lt na cor azul a base de água	56	LT	MAXCOR	R\$ 930,00	R\$ 52.080,00
0555	Torneira automática com sensor de proximidade - bivolt (bancada)	30	UN	GLOBALMIX	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
0556	Torneira automática com sensor de proximidade - bivolt (parede)	20	UN	GLOBALMIX	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
0567	Tubo 3/4"	30	BARRA	KRONA	R\$ 36,05	R\$ 1.081,50
0569	Tubo de Concreto Armado 0,40 x 1,5	100	UN	UNATUBO	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
0570	Tubo de Concreto Armado 0,60 x 1,5	1.000	UN	UNATUBO	R\$ 218,00	R\$ 218.000,00



Prefeitura Municipal de Paraibuna

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Marca	VI. Unitário	VI. Total
0571	Tubo de Concreto Armado 1,00 x 1,5	2.000	UN	UNATUBO	R\$ 279,00	R\$ 558.000,00
0576	Tubo quadrado 20 x 20 x 2mm galvanizado	200	UN	GERDAU	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
0577	Tubo quadrado 30 x 30 x 2,25mm galvanizado	200	UN	GERDAU	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
0578	Tubo Quadrado 40x40x2mm Galvanizado	225	UN	GERDAU	R\$ 365,00	R\$ 82.125,00
0579	Tubo redondo 1/2"	200	UN	GERDAU	R\$ 410,00	R\$ 82.000,00
0580	Tubo Redondo de 1.1/2"x2,65	100	UN	GERDAU	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
0584	Vareta de solda cobreada 2,35mm	40	KG	DENVER	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
0585	Vareta de solda latão 2,35mm	20	KG	DENVER	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
0589	Velas de ignição para motosserras	110	UN	CHAMPION	R\$ 35,00	R\$ 3.850,00
0590	Velas de ignição para roçadeira, compatível com a marca husqvarna	102	UN	CHAMPION	R\$ 35,00	R\$ 3.570,00
0591	Velas de ignição para roçadeira, compatível com a marca stihl	10	UN	CHAMPION	R\$ 35,00	R\$ 350,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do material deverá ser realizada no Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situado na Rua Cel. Camargo, 112, Centro, Paraibuna/SP.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A entrega deverá ocorrer no horário das 09:00 (nove) às 11:00 (onze) horas e das 13:00 (treze) às 16:00 (dezesesseis) horas, podendo ocorrer em horário e dia excepcional se assim determinar a Administração Pública Municipal, por sua conveniência a bem do serviço público.

PARÁGRAFO QUARTO – A entrega deverá ocorrer em até 07 (sete) dias úteis do recebimento da Ordem de Compra.

PARÁGRAFO QUINTO – O objeto solicitado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela Prefeitura Municipal de Paraibuna.

PARÁGRAFO SEXTO – A detentora garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente Ata de Registro de Preços, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratada independentemente de notificação formal da Unidade requisitante.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na hipótese da detentora se negar a retirar o Pedido de Compra, o mesmo deverá ser enviado pelo correio através de Correspondência com Aviso de Recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço de qualquer dos fornecedores registrados, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou ainda pelo órgão de divulgação oficial do Município e veículos de comunicação adicionais quando possível.

PARÁGRAFO OITAVO – A detentora fica obrigada a atender todas as Pedidos de Compra expedidas durante a vigência deste registro, dentro do estabelecido na presente Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Departamento de Administração e Finanças através de sua Divisão de Licitações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Departamentos interessados (as), respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o Pedido de Compra e conseqüente Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Pedidos de Compra poderão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail) ou fac-símile ou ainda retirados presencialmente mediante convocação ao fornecedor detentor pela Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1341
C

de Paraibuna devidamente formalizada contendo o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo Pedido de Compra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecedor detentor convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal de Paraibuna poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o Pedido de Compra, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a detentora obriga-se a:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Informar, sempre que solicitada, o andamento dos fornecimentos, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitar a fiscalização da entrega dos materiais solicitados, em qualquer dia e horário, prestando todos os esclarecimentos devidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do objeto. Também correrão por conta exclusiva da detentora todas as despesas com viagens, passagens, combustível, pedágio, refeições, hospedagem e tudo o mais necessário à mobilização de pessoal para perfeita execução do objeto registrado, exceto nos casos expressamente previstos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Manter-se, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Informar à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir o fornecimento dos materiais solicitados, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de continuidade do fornecimento do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Deverá reparar, às suas expensas, os materiais rejeitados pela Administração Pública, que forem fornecidos em desacordo com as especificações do edital, normas aplicáveis, imediatamente, independentemente de comunicação escrita, por outro com a especificação exigida.

PARÁGRAFO SEXTO – Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da Prefeitura Municipal de Paraibuna ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento, para a perfeita e ininterrupta entrega dos materiais.

PARÁGRAFO OITAVO – Cumprir as diretrizes e elementos estabelecidos e informados pela Prefeitura Municipal de Paraibuna.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Emitir Pedido de Compra para a realização dos fornecimentos pela detentora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Realizar os pagamentos das notas fiscais apresentadas, na forma estabelecida na cláusula décima.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para a perfeita realização do fornecimento, será dever da Prefeitura Municipal de Paraibuna garantir à detentora autonomia para o fornecimento, reservando-se, contudo, no direito de exercer a mais completa fiscalização, o que não exime a detentora de suas responsabilidades legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Acompanhar, o fornecimento correspondente ao Pedido de Compra, e prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

CLAUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do fornecimento dos produtos será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada pelos servidores Rita de Cássia Correia Ebram Kruszynski, Kely Fátima de Faria, Cristiano Cristovan da Silva, Ana Suelen de Lima e Dalmo Aparecido Faria Santos, como representante da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do produto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

PARÁGRAFO TERCEIRO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUARTO – O licitante vencedor deverá indicar no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Paraibuna, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.02.01 – Setor de Administração Geral
04.122.0003.2005 – Manutenção de Gestões da Adm. e Recursos Humanos
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.07.01 – Setor de Serviços Urbanos
15.452.0008.2024 – Manutenção de Ações Dest. Desenv. Urbano
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
15.452.0008.2024 – Manutenção Ações Desenv. Sustent. Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.08.01 – Setor de Abastecimento e Extensão Rural
20.605.0009.2025 – Manutenção Ações Dest. Incr. Prod. Rural
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.03.06 – Setor de Esportes Comunitários e Recreação
27.812.0004.2031 – Manutenção e Incremento Esportes Comunit.
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
15.452.0008.2024 – Manutenção de Ações Desenv. Ao F.M.A.S.
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.01.01 – Setor de Turismo
23.695.0010.2026 – Manutenção e Incremento do Turismo
3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento pelo item que compõe o objeto desta licitação ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto, após o confronto do mesmo com as especificações conforme **Anexo I e V do edital**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de irregularidade(s) do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1342

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os arquivos na extensão “.xml” referentes à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei N°. 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei N°. 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento e iniciar outro Processo Licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor detentor registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Paraibuna para negociação do valor constante na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor detentor terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa se:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
4. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
5. Surgirem razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
6. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
7. Não comparecer ou se recusar a retirar (quando convocado), no prazo estabelecido, os Pedidos de Compra decorrentes da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento;
8. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento ou nos Pedidos de Compra dela decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro dos preços quando solicitado pelo fornecedor detentor, deve ser formulado e devidamente protocolizado na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraibuna situada no Prédio do Paço Municipal à Rua Humaitá, 20 Centro – Paraibuna/SP com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, assegurada ampla defesa, facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções cabíveis, não podendo haver interrupção no cumprimento das obrigações assumidas até a conclusão do procedimento de cancelamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Paraibuna informará ao fornecedor detentor e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro através de Correspondência com Aviso de Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço de qualquer dos fornecedores registrados, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou ainda pelo órgão de divulgação oficial do Município e veículos de comunicação adicionais quando possível.

PARÁGRAFO QUINTO – A Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, decorrente desta licitação, serão cancelados automaticamente:

1. Por decurso do prazo de vigência;
2. Quando não restarem fornecedores registrados.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da detentora, sujeitando-a, além das sanções previstas na legislação pertinente, à penalidade de multa calculada da seguinte forma:

I – Multa pela recusa da licitante em assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento: 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

II – Multa por dia de atraso para o início da entrega dos produtos/execução dos serviços: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor do Pedido de Compra, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

III – Multa pelo descumprimento do Termo de Referência, ou das disposições contidas no instrumento convocatório: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total dos itens que lhe foram adjudicados

IV – Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas por responsável pelo recebimento dos produtos: 2% (dois por cento) sobre o total dos itens que lhe foram adjudicados.

V – Multa por inexecução total: 30% (trinta por cento) sobre o seu valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

VI – As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

VII – O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da multa acima mencionada não obsta a possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na aplicação das penalidades de que trata esta cláusula, será observado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, constitucionalmente assegurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do Registro de Preços estabelecido no presente Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Victor de Cássio Miranda
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA

Nome do Responsável
Detentora da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Rita de Cássia Correia Ebram Kruszynski
Acompanhamento e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Kely Fátima de Faria
Acompanhamento e Fiscalização



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1343
C

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Cristiano Cristovan da Silva
Acompanhamento e Fiscalização

[Handwritten initials]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Ana Suelen de Lima
Acompanhamento e Fiscalização

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Dalmo Aparecido Faria Santos
Acompanhamento e Fiscalização

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Paraibuna


TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0573/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2021
EDITAL Nº 0040/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0011/2021-H

UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, sediada na Av. Maranhão, nº 571, Jardim Primavera, Caraguatatuba/SP, CEP 11.660-690, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº. 08.932.903/0001-12, por seu representante legal **IZAEL VIANNA ROCHA**, Proprietário, portador da Carteira de Identidade Nº. 23.574.212-00 e do CPF Nº. 150.285.308-66:

Firma o presente Termo de Compromisso de Fornecimento de todos os itens relativos à Ata de Registro de Preços Nº. 0011/2021-H, nas quantidades preestabelecidas, submetendo-se ao cumprimento de todas as suas normas, diretrizes, cláusulas e itens nela estabelecidas, garantindo ainda o princípio da vinculação ao edital e regendo-se pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal Nº. 2.123 de 28 de fevereiro de 2007 e Decreto Municipal Nº. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, a normas da Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar Nº. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar Nº. 0032 de 29 de junho de 2011.

Paraibuna, 22 de junho de 2021.



IZAEL VIANNA ROCHA
Proprietário
CPF Nº. 150.285.308-66
RG Nº. 23.574.212-00



Prefeitura Municipal de Paraibuna

1344
L

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

CNPJ N°: 46.643.474/0001-52

DETENTORA: UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ N°: 08.932.903/0001-12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0011/2021-H

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0573/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°: 0015/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

VIGÊNCIA: 21/06/2022

VALOR (R\$): 2.701.182,29 (dois milhões, setecentos e um mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E ELETRICO PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE PARAIBUNA.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Paraibuna, 22 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Izrael Vianna Rocha
Contratada